

EDITAL SEBRAE/RJ Nº 09/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A “MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL DE MODA ÍNTIMA – SALON INTERNATIONAL DE LA LINGERIE PARIS 2027”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Negócios Internacionais, torna público o presente Edital, destinado à seleção de pessoas jurídicas para participação na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027, a ser realizada no período de 13 a 22 de janeiro de 2027, em Paris, França.

O presente Edital estabelece os critérios de elegibilidade, inscrição, classificação e seleção das empresas interessadas. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: comexrio@rj.sebrae.com.br. O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do Sebrae na internet, www.sebraerj.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 20 (vinte) pessoas jurídicas fluminenses, dos segmentos de moda íntima, fitness, loungewear e correlatos elegíveis, para participação na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027, no período de 13 a 22 de janeiro de 2027, em Paris, França, conforme cronograma e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. As vagas serão distribuídas entre as seguintes modalidades:

- **Modalidade Exposição** – 12 (doze) vagas, destinadas exclusivamente a Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Estado do Rio de Janeiro, que participarão como expositoras na feira Salon International de la Lingerie Paris 2027, de 16 a 18 de janeiro de 2027, em estrutura coletiva com subsídio compartilhado,

observadas as condições deste Edital, os requisitos de elegibilidade, o processo de avaliação técnica e as etapas de aprovação aplicáveis;

- **Modalidade Prospecção** – 8 (oito) vagas, destinadas exclusivamente a Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Estado do Rio de Janeiro, que integrarão a delegação empresarial e participarão das ações de prospecção comercial, visitas técnicas, inteligência de mercado, networking e demais atividades previstas na programação da missão, sem espaço de exposição na feira, observadas as condições deste Edital, os requisitos de elegibilidade e o processo de avaliação próprio da modalidade.

1.3. A escolha da modalidade de participação deverá ser realizada pela empresa no momento da inscrição, mediante indicação no formulário eletrônico, sendo a candidata avaliada exclusivamente no âmbito da modalidade escolhida.

2. DOS OBJETIVOS DA MISSÃO

2.1. Promover a inserção internacional e a promoção comercial de produtos e marcas fluminenses dos segmentos de lingerie, moda íntima, loungewear, activewear, fitness e correlatos no mercado europeu, por meio da exposição na feira Salon International de la Lingerie Paris 2027, de 16 a 18 de janeiro de 2027, fortalecendo o posicionamento internacional da produção do Estado do Rio de Janeiro e ampliando oportunidades de acesso a mercados, conexões comerciais e conhecimento do ecossistema europeu de moda.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para participação na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Participação na Salon International de la Lingerie Paris 2027, distribuídas entre as seguintes modalidades:

a) Modalidade Exposição – 12 (doze) empresas, que participarão como expositoras na feira Salon International de la Lingerie Paris 2027, de 16 a 18 de janeiro de 2027, distribuídas em 3 (três) estandes coletivos de 30 m², com 4 (quatro) marcas por estande. O Sebrae/RJ subsidiará 35% (trinta e cinco por cento) do valor referente ao espaço físico

(chão de feira) destinado às empresas selecionadas. Os 65% (sessenta e cinco por cento) restantes poderão ser subsidiados pela ABIT/ApexBrasil, de acordo com o faturamento da empresa e mediante atendimento aos critérios próprios estabelecidos pelas referidas instituições.

b) Modalidade Prospecção – 8 (oito) empresas, que integrarão a delegação empresarial e participarão das ações de prospecção, visitas técnicas, networking e demais atividades previstas na programação da missão, sem espaço de exposição na feira.

3.2. Cada empresa poderá se inscrever em apenas uma modalidade, devendo indicar expressamente sua opção no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. As empresas excedentes poderão compor cadastro de reserva próprio da respectiva modalidade, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de participação.

3.4. A inclusão em cadastro de reserva não gera direito adquirido à participação na missão, podendo o cadastro ser acionado conforme necessidade, disponibilidade de vaga, desistência, desclassificação, não confirmação da participação, descumprimento de exigências documentais, reprovação em etapa posterior necessária ou surgimento de nova disponibilidade de vaga.

4. EMPRESAS ELEGÍVEIS

4.1. Poderão participar as empresas que atendam obrigatória e cumulativamente aos seguintes critérios:

- I. Possuir CNPJ ativo e regular;
- II. Estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme faturamento bruto anual previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

MEI: até R\$ 81.000,00;

ME: até R\$ 360.000,00;

EPP: até R\$ 4.800.000,00;

- III. Atuar comprovadamente nos segmentos de lingerie, moda íntima, loungewear, activewear, fitness ou segmentos correlatos elegíveis à participação na missão;
- IV. Possuir, como CNAE principal ou secundário, atividade econômica compatível com os segmentos abrangidos por este Edital, incluindo, entre outros, os seguintes códigos:
 - 1411-8/01;
 - 1411-8/02;
 - 1412-6/01;
 - 1412-6/02;
 - 1412-6/03;
 - 1422-3/00;
 - ou 4781-4/00;
- V. Possuir sede no Estado do Rio de Janeiro.

4.2. Os requisitos previstos no item 4.1 aplicam-se às empresas inscritas tanto na Modalidade Exposição quanto na Modalidade Prospecção.

4.3. É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ.

4.4. O Sebrae/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações complementares para comprovação dos requisitos de elegibilidade previstos neste item, podendo desclassificar a empresa em caso de ausência de comprovação, inconsistência, omissão relevante ou declaração inverídica.

4.5. A participação neste Edital não garante a participação na Missão Empresarial Internacional, ficando a seleção condicionada ao atendimento dos requisitos de elegibilidade, à classificação obtida no processo seletivo e à disponibilidade de vagas.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/missao-salon-lingerie>, no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2026. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente, com informações completas, verídicas e atualizadas.

5.2. A inscrição no processo seletivo será gratuita. Todavia, a efetiva participação na missão, pelas empresas selecionadas, ficará condicionada ao cumprimento das etapas de confirmação previstas neste Edital, incluindo a assinatura do Termo de Adesão e o pagamento da respectiva taxa de participação.

5.3. A veracidade e conformidade das informações prestadas serão analisadas pelo Sebrae/RJ, podendo ser solicitada documentação comprobatória a qualquer tempo.

5.4. Constatada inconsistência, omissão de informação relevante ou declaração inverídica, a empresa será automaticamente eliminada do processo seletivo.

5.5. O Sebrae/RJ reserva-se o direito de indeferir ou desclassificar inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.

5.6. No ato da inscrição, a empresa deverá indicar a modalidade de participação pretendida:

- I. Exposição; ou
- II. Prospecção.

5.7. O envio de lookbook, catálogo comercial ou apresentação de coleção contendo imagens dos produtos será obrigatório para as empresas candidatas à Modalidade Exposição, preferencialmente por upload no próprio formulário de inscrição, ou por outro meio indicado pelo Sebrae/RJ.

5.8. As empresas inscritas na Modalidade Prospecção não estarão obrigadas ao envio de lookbook, catálogo comercial ou apresentação de coleção contendo imagens dos produtos como requisito de inscrição ou habilitação, sem prejuízo da possibilidade de apresentação voluntária de materiais institucionais, comerciais ou de portfólio.

5.9. Os dados pessoais e institucionais fornecidos no ato da inscrição poderão ser compartilhados com instituições parceiras envolvidas na execução da Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027, quando aplicável, incluindo organizadores da feira, prestadores de serviços contratados, instituições de apoio ao comércio internacional e demais parceiros necessários à operacionalização da ação, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e as respectivas políticas de privacidade das instituições envolvidas.

6. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Disposições gerais do processo de seleção

6.1.1. As empresas inscritas que atenderem aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste item.

6.1.2. A empresa será avaliada exclusivamente de acordo com os critérios correspondentes à modalidade para a qual realizou sua inscrição, não sendo admitida a aplicação combinada, alternada ou complementar dos critérios previstos para modalidades distintas.

6.1.3. Serão selecionadas 20 (vinte) empresas para participação na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027, preservada a distribuição de vagas prevista neste Edital, sendo 12 (doze) vagas na Modalidade Exposição e 8 (oito) vagas na Modalidade Prospecção. As empresas excedentes comporão cadastro de reserva da respectiva modalidade, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.1.4. A avaliação das empresas será realizada por Comissão de Seleção formalmente designada pelo Sebrae/RJ e deverá registrar, em documento próprio, a análise das inscrições, a pontuação atribuída e a classificação das empresas, assegurada a rastreabilidade dos critérios utilizados e a observância das regras previstas neste Edital.

6.1.5. A Comissão de Seleção analisará as informações e autodeclarações prestadas no formulário de inscrição, podendo consultar evidências públicas e solicitar documentos

complementares, declarações, esclarecimentos ou comprovações a qualquer tempo, inclusive para verificação dos requisitos de elegibilidade previstos no item 4 deste Edital e dos critérios de avaliação correspondentes à modalidade escolhida.

6.1.6. O Sebrae/RJ poderá desclassificar a empresa que apresentar inconsistência, omissão de informação relevante, declaração inverídica, ausência de comprovação solicitada ou descumprimento de qualquer requisito previsto neste Edital.

6.1.7. A classificação pelo Sebrae/RJ não gera direito adquirido à participação final na missão, estando a confirmação condicionada ao cumprimento das etapas de convocação, confirmação, assinatura dos instrumentos aplicáveis, pagamento, envio de documentos, aprovação por instâncias externas quando aplicável e demais condições previstas neste Edital.

6.2. Critérios de Avaliação – Modalidade Exposição

6.2.1. As empresas inscritas serão avaliadas tecnicamente com base nos critérios estabelecidos neste item, considerando a adequação da marca, do portfólio, da presença comercial e da maturidade empresarial à participação como expositora na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027.

6.2.2. A avaliação considerará as informações e autodeclarações prestadas no formulário de inscrição, o site oficial, as redes sociais da empresa, o lookbook, catálogo comercial ou apresentação de coleção contendo imagens dos produtos apresentados pela candidata, apresentações institucionais, materiais comerciais, brandbook como material complementar e demais documentos ou evidências idôneas apresentados pela empresa ou solicitados pelo Sebrae/RJ.

6.2.3. O envio de lookbook, catálogo comercial ou apresentação de coleção contendo imagens dos produtos será obrigatório para as empresas candidatas à Modalidade Exposição, preferencialmente por upload no próprio formulário de inscrição, ou por outro meio indicado pelo Sebrae/RJ.

6.2.4. O não envio de lookbook, catálogo comercial ou apresentação de coleção contendo imagens dos produtos no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação da candidata à Modalidade Exposição, por inviabilizar a avaliação técnica da marca.

6.2.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos, materiais, links, arquivos, esclarecimentos ou comprovações adicionais sempre que entender necessário à análise da candidatura, devendo a empresa encaminhá-los no prazo indicado pelo Sebrae/RJ.

6.2.6. O não encaminhamento das evidências solicitadas no prazo estabelecido pelo Sebrae/RJ poderá implicar a desclassificação da empresa do processo seletivo.

6.2.7. A avaliação técnica observará os seguintes critérios e pontuações:

a) **Posicionamento da marca e adequação ao perfil da feira** – Avalia a coerência da marca com o perfil da Salon International de la Lingerie Paris, considerando proposta de valor, identidade, público-alvo, segmento de atuação, diferenciais competitivos e aderência ao mercado europeu.

- Não demonstra aderência clara ao perfil da feira ou não apresenta informações suficientes para análise – **0 ponto**;
- Demonstra aderência parcial, com posicionamento ainda pouco estruturado ou pouco claro para o mercado internacional – **3 pontos**;
- Demonstra aderência clara ao perfil da feira, com posicionamento consistente, identidade definida e potencial de interesse para compradores internacionais – **5 pontos**.

b) **Potencial e Maturidade para internacionalização** – Avalia a prontidão da empresa para atuação internacional, considerando experiência prévia, interesse declarado e existência de materiais voltados ao mercado externo.

- Não demonstra prontidão ou interesse estruturado para atuação internacional – **0 ponto**;
- Demonstra interesse e iniciativas iniciais de preparação para o mercado internacional, ainda com necessidade de estruturação – **3 pontos**;
- Demonstra potencial de internacionalização compatível com a participação na missão, com materiais ou iniciativas voltadas ao mercado externo – **5 pontos**.

c) **Possui presença digital em inglês e/ou francês** – Avalia a disponibilidade de canais digitais da empresa com conteúdo em língua inglesa e/ou francesa, considerando site, e-commerce e/ou redes sociais.

- Não possui conteúdo digital disponível em inglês e/ou francês – **0 ponto**;

- Possui conteúdo parcial em inglês e/ou francês em pelo menos um de seus canais digitais – **3 pontos**;
- Possui site, e-commerce e/ou canal digital estruturado com conteúdo em inglês e/ou francês – **5 pontos**.

d) **Participação em projetos de internacionalização do Sebrae/RJ** – Avalia o engajamento da empresa nos programas/projetos elegíveis oferecidos pelo Sebrae/RJ: ProGlobal; ProGlobal Moda Íntima; Vitrine Global; Rota Global.

- Não participou de programas ou projetos elegíveis – **0 ponto**;
- Está participando de 01 (um) programa ou projeto elegível – **2 pontos**;
- Concluiu a participação em 01 (um) programa ou projeto elegível – **3 pontos**.

e) **Participação em projetos da Indústria da Moda do Sebrae/RJ** – Avalia o engajamento da empresa nos programas/projetos elegíveis oferecidos pelo Sebrae/RJ: Projeto Indústria da Moda 2025; Projeto Indústria da Moda 2026.

- Não participou de programas ou projetos elegíveis – **0 ponto**;
- Está participando de 01 (um) programa ou projeto elegível – **2 pontos**;
- Concluiu a participação em 01 (um) programa ou projeto elegível – **3 pontos**.

6.2.8. A pontuação máxima da Modalidade Exposição será de 21 (vinte e um) pontos.

6.2.9. Para fins de classificação na Modalidade Exposição, será exigida pontuação mínima de 9 (nove) pontos. As empresas que obtiverem pontuação inferior a 9 (nove) pontos serão desclassificadas da modalidade, ainda que atendam aos requisitos obrigatórios de elegibilidade previstos neste Edital.

6.2.10. As empresas habilitadas e classificadas na Modalidade Exposição serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação, observada a quantidade de 12 (doze) vagas disponíveis para essa modalidade.

6.2.11. Caso haja empate entre empresas inscritas na Modalidade Exposição, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. maior pontuação em Posicionamento da marca e adequação ao perfil da feira; II. maior pontuação em Potencial e Maturidade para internacionalização; III. maior pontuação em Presença digital em inglês e/ou francês; IV. maior pontuação em Participação em projetos de

internacionalização do Sebrae/RJ; V. maior pontuação em Participação em projetos da Indústria da Moda do Sebrae/RJ; VI. persistindo o empate, maior tempo de constituição da empresa, conforme data de abertura constante no CNPJ.

6.2.12. A avaliação e classificação pelo Sebrae/RJ constitui etapa própria do processo seletivo da Modalidade Exposição, não representando, por si só, aprovação definitiva para participação como expositora na feira.

6.2.13. A participação da empresa como expositora deverá ser submetida à aprovação curatorial pela organização da Salon International de la Lingerie Paris 2027. Para essa finalidade, a empresa candidata à Modalidade Exposição deverá preencher o formulário de curadoria da feira, disponível em <https://wsncommunity.typeform.com/wsn-fid-en>, e encaminhar comprovação do preenchimento para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br até o dia 11 de outubro de 2026.

6.2.14. O preenchimento do formulário não compromete a marca a participar da feira e não garante sua participação na Missão Empresarial Internacional, ficando a seleção condicionada ao atendimento dos requisitos de elegibilidade, à classificação obtida no processo seletivo e à disponibilidade de vagas.

6.2.15. A análise realizada pela organização da feira seguirá seus próprios critérios, prazos e condições curatoriais, comerciais e operacionais.

6.2.16. As empresas inscritas na Modalidade Exposição deverão, ainda, preencher formulário específico da ABIT/ApexBrasil, para fins de análise de elegibilidade e definição do percentual de subsídio aplicável aos 65% (sessenta e cinco por cento) restantes do valor referente ao espaço físico (chão de feira), observado o faturamento da empresa e os critérios próprios estabelecidos pelas referidas instituições.

6.2.17. O link para preenchimento do formulário da ABIT/ApexBrasil será encaminhado diretamente, por e-mail, às empresas inscritas na Modalidade Exposição, juntamente com as orientações e os prazos aplicáveis para seu preenchimento.

6.2.18. A análise da ABIT/ApexBrasil será realizada concomitantemente ao processo de seleção conduzido pelo Sebrae/RJ, de forma independente e de acordo com os critérios, condições e procedimentos próprios estabelecidos pelas referidas instituições.

6.2.19. O preenchimento do formulário da ABIT/ApexBrasil não garante a concessão do respectivo subsídio, assim como eventual enquadramento da empresa nos critérios de subsídio da ABIT/ApexBrasil não implica sua seleção pelo Sebrae/RJ para participação na Missão.

6.2.20. O subsídio concedido pelo Sebrae/RJ às empresas selecionadas na Modalidade Exposição corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do valor referente ao espaço físico (chão de feira) destinado à participação da empresa na estrutura coletiva.

6.2.21. Os 65% (sessenta e cinco por cento) restantes poderão ser subsidiados pela ABIT/ApexBrasil, observado o faturamento da empresa e o atendimento aos critérios próprios de elegibilidade e concessão de subsídio estabelecidos pelas referidas instituições.

6.2.22. A seleção da empresa pelo Sebrae/RJ não implica aprovação automática ou garantia de concessão do subsídio de responsabilidade da ABIT/ApexBrasil, cuja análise será independente e observará exclusivamente os critérios, condições e procedimentos definidos pelas respectivas instituições.

6.2.23. A classificação pelo Sebrae/RJ não gera direito adquirido à exposição caso a empresa não seja aprovada em etapa necessária conduzida pela organização da feira ou deixe de atender às condições aplicáveis à sua participação previstas neste Edital.

6.2.24. Caso empresa classificada dentro do número de vagas não seja aprovada pela curadoria da feira ou deixe de cumprir condição necessária à confirmação de sua participação como expositora, o Sebrae/RJ poderá convocar a empresa subsequente do cadastro de reserva da Modalidade Exposição, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais condições previstas neste Edital.

6.3. Critérios de Avaliação – Modalidade Prospecção

6.3.1. As empresas inscritas serão avaliadas tecnicamente com base nos critérios estabelecidos neste item, considerando as informações e autodeclarações prestadas no formulário de inscrição.

6.3.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos, materiais, links, arquivos, esclarecimentos ou comprovações adicionais sempre que entender necessário à análise da candidatura, devendo a empresa encaminhá-los no prazo indicado pelo Sebrae/RJ.

6.3.3. O não encaminhamento das evidências solicitadas no prazo estabelecido pelo Sebrae/RJ poderá implicar a desclassificação da empresa do processo seletivo.

6.3.4. A avaliação técnica observará os seguintes critérios e pontuações:

- a) **Potencial e Maturidade para internacionalização** – Avalia a prontidão da empresa para atuação internacional, considerando experiência prévia, interesse declarado e existência de materiais voltados ao mercado externo.
 - Não demonstra prontidão ou interesse estruturado para atuação internacional – **0 ponto**;
 - Demonstra interesse e iniciativas iniciais de preparação para o mercado internacional, ainda com necessidade de estruturação – **3 pontos**;
 - Demonstra potencial de internacionalização compatível com a participação na missão, com materiais ou iniciativas voltadas ao mercado externo – **5 pontos**.
- b) **Participação em projetos de internacionalização do Sebrae/RJ** – Avalia o engajamento da empresa nos programas/projetos elegíveis oferecidos pelo Sebrae/RJ: ProGlobal; ProGlobal Moda Íntima; Vitrine Global; Rota Global.
 - Não participou de programas ou projetos elegíveis – **0 ponto**;
 - Está participando de 01 (um) programa ou projeto elegível – **2 pontos**;
 - Concluiu a participação em 01 (um) programa ou projeto elegível – **3 pontos**.
- c) **Participação em projetos da Indústria da Moda do Sebrae/RJ** – Avalia o engajamento da empresa nos programas/projetos elegíveis oferecidos pelo Sebrae/RJ: Projeto Indústria da Moda 2025; Projeto Indústria da Moda 2026.
 - Não participou de programas ou projetos elegíveis – **0 ponto**;
 - Está participando de 01 (um) programa ou projeto elegível – **2 pontos**;
 - Concluiu a participação em 01 (um) programa ou projeto elegível – **3 pontos**.

6.3.5. A pontuação máxima da Modalidade Prospeção será de 11 (onze) pontos.

6.3.6. Para fins de classificação na Modalidade Prospecção, não será estabelecida pontuação mínima. As empresas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, observada a quantidade de 8 (oito) vagas disponíveis para a modalidade.

6.3.7. Caso haja empate entre empresas inscritas na Modalidade Prospecção, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. maior pontuação em Potencial e Maturidade para internacionalização; II. maior pontuação em Participação em projetos de internacionalização do Sebrae/RJ; III. maior pontuação em Participação em projetos da Indústria da Moda do Sebrae/RJ; IV. persistindo o empate, maior tempo de constituição da empresa, conforme data de abertura constante no CNPJ.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo da Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027 será divulgado no dia 14 de outubro de 2026, por meio do site eletrônico oficial do Sebrae/RJ disponibilizado em <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/missao-salon-lingerie>, e de comunicação eletrônica encaminhada às empresas inscritas.

7.2. As empresas que não concordarem com o resultado preliminar poderão solicitar acesso à sua avaliação individual, mediante envio de e-mail para comexrio@rj.sebrae.com.br, com o assunto “Recurso – Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027”, e interpor recurso até às 18h do dia 15 de outubro de 2026, devendo apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões do recurso.

7.3. Em razão do cronograma operacional necessário à organização da Missão Empresarial Internacional, o prazo para interposição de recurso será aquele previsto no cronograma deste Edital, cabendo à empresa interessada apresentar suas razões de forma objetiva e fundamentada.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, não cabendo novo recurso da decisão proferida.

7.5. O resultado final será divulgado no dia 16 de outubro de 2026, por meio do site eletrônico oficial do Sebrae/RJ e de comunicação eletrônica encaminhada às empresas selecionadas.

7.6. As empresas selecionadas deverão confirmar sua participação na Missão Empresarial Internacional mediante:

- I. envio do Termo de Adesão (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente por meio da plataforma Gov.br;
- II. pagamento da taxa de participação prevista neste Edital; e
- III. envio do comprovante de pagamento para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

7.7. O envio do Termo de Adesão e do comprovante de pagamento deverá ser realizado no período de 16 a 23 de outubro de 2026.

7.8. A ausência de envio do Termo de Adesão, do comprovante de pagamento ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará a desistência tácita da empresa, que será automaticamente desclassificada, podendo o Sebrae/RJ convocar a empresa subsequente do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9. As empresas selecionadas na Modalidade Exposição deverão encaminhar, quando solicitadas pelo Sebrae/RJ, a documentação necessária para formalização de sua participação na feira, incluindo, entre outros documentos:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Atos Constitutivos;
- Documentos de identificação dos representantes legais.

7.10. A participação na Missão Empresarial Internacional estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital, bem como às condições estabelecidas pelo Sebrae/RJ e pela organização da Salon International de la Lingerie Paris 2027.

8. ATIVIDADES DA MISSÃO

8.1. As empresas selecionadas participarão de programa estruturado de preparação anterior à viagem, após a confirmação das empresas participantes, com realização entre

outubro de 2026 e janeiro de 2027, com foco no fortalecimento da competitividade internacional, na adequação ao mercado europeu e na maximização dos resultados da participação na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027, a ser realizada no período de 13 a 22 de janeiro de 2027.

8.2. O Sebrae/RJ poderá disponibilizar capacitações coletivas, consultorias individuais e mentorias relacionadas à adequação de produtos ao mercado europeu, branding e posicionamento internacional, materiais comerciais, formação de preços para exportação, logística internacional, aspectos regulatórios, negociação internacional, pitch comercial e preparação para reuniões com compradores, distribuidores, varejistas e parceiros internacionais.

8.3. As atividades serão realizadas em ambientes digitais, por meio de plataforma a ser informada (Teams, Zoom etc.), podendo ser também de forma híbrida, com a participação presencial em local a ser oportunamente divulgado pelo Sebrae/RJ.

8.4. Cada atividade do programa poderá contar com a participação de até 2 (dois) representantes por empresa.

8.5. A participação nas atividades do programa poderá ser realizada pelo representante legal da empresa e/ou por pessoa(s) por ele formalmente indicada(s), observado o limite previsto no item 8.4.

8.6. Durante a Missão Empresarial Internacional, as empresas participarão de programação técnica estruturada, composta, entre outras atividades, por:

- I. participação no Salon International de la Lingerie e na Interfilière Paris, a serem realizados entre os dias 16 e 18 de janeiro de 2027, no Paris Expo Porte de Versailles, localizado na 1 Place de la Porte de Versailles, Paris, França;
- II. exposição das 12 (doze) empresas selecionadas na Modalidade Exposição em 3 (três) estandes coletivos de 30 m², com 4 (quatro) marcas por estande, com subsídio de 35% (trinta e cinco por cento) do valor referente ao espaço físico (chão de feira) pelo Sebrae/RJ e possibilidade de subsídio dos 65% (sessenta e cinco por cento) restantes pela ABIT/ApexBrasil, condicionado ao faturamento da

empresa e ao atendimento aos critérios próprios estabelecidos pelas referidas instituições, conforme disposto neste Edital;

- III. 2 (dois) dias de visitas técnicas a empresas, lojas, showrooms, organizações e demais instituições de referência do setor de lingerie, moda íntima, loungewear, activewear, fitness e segmentos correlatos;
- IV. atividades de benchmarking, networking e inteligência de mercado;
- V. acompanhamento técnico da delegação durante toda a missão.

8.7. As empresas selecionadas na Modalidade Prospecção participarão de agenda específica composta por acesso e visitação ao Salon International de la Lingerie e à Interfilière Paris, sem espaço expositivo, além de visitas técnicas, roteiro de prospecção comercial, atividades de benchmarking, networking, inteligência de mercado e demais atividades definidas pelo Sebrae/RJ.

8.8. Após a realização da missão, o Sebrae/RJ poderá promover ações de acompanhamento com as empresas participantes, incluindo consultorias individuais, apoio ao acompanhamento de negociações internacionais, qualificação de oportunidades comerciais e orientação para estruturação de processos de exportação, visando ampliar a conversão dos contatos realizados em negócios internacionais.

8.9. As empresas participantes comprometem-se a participar das atividades preparatórias e da programação oficial da missão, bem como a colaborar com o Sebrae/RJ no fornecimento de informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação dos resultados da ação.

9. INVESTIMENTOS

9.1. Após a divulgação do resultado final, em 16 de outubro de 2026, as empresas selecionadas nas modalidades Exposição e Prospecção deverão efetuar o pagamento da taxa de participação, a título de investimento, como condição para confirmação de sua vaga na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027.

9.2. A taxa de participação deverá ser paga no período de 16 a 23 de outubro de 2026, observadas as mesmas datas para ambas as modalidades.

9.3. O valor da taxa de participação será definido de acordo com a modalidade em que a empresa for selecionada, exclusivamente para empresas sediadas no estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

- a) Modalidade Exposição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Modalidade Prospecção: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

9.4. Os valores indicados no item 9.3 referem-se exclusivamente à taxa de participação na Missão e não contemplam despesas individuais da empresa ou de seus representantes, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa participante todas as despesas relativas à viagem, incluindo, mas não se limitando a:

- I. passagens aéreas;
- II. hospedagem;
- III. alimentação;
- IV. transporte local não previsto na programação oficial;
- V. emissão de passaporte e visto, quando aplicável;
- VI. seguro-viagem individual;
- VII. custos logísticos referentes ao envio de amostras para a feira;
- VIII. despesas pessoais; e
- IX. quaisquer outros custos não expressamente assumidos pelo Sebrae/RJ.

9.5. O pagamento da taxa de participação deverá ser realizado para o Sebrae/RJ, à vista por PIX ou cartão de crédito, ou parcelado sem juros por meio de cartão de crédito em até 10 (dez) vezes. As instruções de pagamento serão informadas pelo Sebrae/RJ via e-mail para as empresas selecionadas.

9.6. Os comprovantes de transferência por PIX ou de pagamento com cartão de crédito deverão ser enviados para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br, com o assunto “Pagamento – Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027”, para fins de efetivação da participação, até 23 de outubro de 2026.

9.7. A empresa que deixar de efetuar o pagamento da taxa de participação ou de encaminhar o respectivo comprovante dentro do prazo estabelecido será

automaticamente desclassificada, podendo o Sebrae/RJ convocar empresa constante do cadastro de reserva.

9.8. Em caso de desistência da empresa após a confirmação da participação, o valor pago não será restituído, salvo nas hipóteses previstas na legislação aplicável ou por decisão expressa do Sebrae/RJ.

9.9. Em caso de desistência após a confirmação da participação e após o Sebrae/RJ ter assumido obrigações financeiras específicas para viabilizar a participação da empresa, esta poderá ser responsabilizada pelo ressarcimento dos valores comprovadamente despendidos ou comprometidos em seu benefício, mediante prévia comunicação, apresentação da memória de cálculo e observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

9.10. Na hipótese de cancelamento integral da Missão por iniciativa do Sebrae/RJ, antes do início das atividades e sem que tenha havido a prestação de ações preparatórias ou o comprometimento de recursos individualizáveis em favor da empresa, o valor pago a título de taxa de participação será restituído, observadas as orientações administrativas a serem informadas pelo Sebrae/RJ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição e eventual participação na Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027 implicam no conhecimento e na aceitação integral dos termos estabelecidos neste Edital.

10.2. As pessoas jurídicas participantes ficam cientes de que, em decorrência da origem pública dos recursos utilizados na execução desta ação, o Sebrae/RJ está sujeito à fiscalização de órgãos de controle interno e externo, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

10.3. As empresas participantes autorizam a divulgação das informações institucionais encaminhadas ao Sebrae/RJ para fins de elaboração de relatórios técnicos, publicações institucionais e ações de comunicação, preservados os dados pessoais e as informações protegidas pela legislação vigente.

10.4. As empresas participantes autorizam a utilização de fotografias, vídeos e imagens de seus representantes, bem como de sua marca, produtos e serviços, para divulgação da Missão em materiais institucionais, site, redes sociais e demais canais de comunicação do Sebrae/RJ, mediante o consentimento das pessoas físicas envolvidas.

10.5. A participação na Missão é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou transferida a outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico ou que possua quadro societário comum.

10.6. O Sebrae/RJ poderá alterar a programação da Missão, o cronograma das capacitações ou demais atividades previstas neste Edital, bem como suspender ou cancelar a ação por motivo de interesse institucional, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância que comprometa sua execução, mediante comunicação prévia às empresas participantes.

10.7. O Sebrae/RJ não se responsabiliza por problemas de conexão com a internet, falhas em servidores, filtros de spam ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam o recebimento de comunicações eletrônicas pelas empresas participantes.

10.8. O Sebrae/RJ não se responsabiliza pela emissão ou regularidade da documentação necessária para ingresso na França, nem por passaporte, vistos, autorizações de viagem, seguros, comprovantes sanitários, transporte aéreo, hospedagem, alimentação ou demais despesas individuais dos representantes das empresas participantes.

10.9. A relação jurídica estabelecida entre as partes em decorrência deste Edital não se caracteriza como relação de consumo, não sendo aplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor. A taxa de participação não confere à empresa selecionada o direito de exigir indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento de resultados comerciais, geração de negócios, exportações ou contratação com terceiros, considerando que a Missão possui natureza institucional, é subsidiada pelo Sebrae/RJ, não se caracteriza como prestação de serviço comercial e está vinculada à missão institucional de promoção da competitividade das micro e pequenas empresas.

10.10. Eventuais dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

10.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ.

10.12. Os participantes autorizam a utilização dos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas fornecidos no ato da inscrição para fins de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/RJ e das instituições parceiras envolvidas na execução da Missão, incluindo, quando aplicável, a organização da Salon International de la Lingerie Paris 2027 e demais parceiros institucionais, comprometendo-se tais instituições a tratar os dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e suas respectivas políticas de privacidade.

10.13. O Sebrae/RJ, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, observando as normas legais aplicáveis e seus procedimentos internos de segurança da informação.

10.14. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará as finalidades necessárias à inscrição, seleção, execução, acompanhamento, prestação de contas, comunicação institucional e avaliação dos resultados da missão, podendo haver compartilhamento com parceiros estritamente necessários à sua operacionalização, observada a Lei nº 13.709/2018.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. O Sebrae/RJ se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento da Missão, utilizando-as apenas dentro do necessário e mediante autorização da pessoa jurídica para a execução das ações propostas.

11.2. As empresas selecionadas deverão responder pesquisas, formulários de avaliação e solicitações de informações encaminhadas pelo Sebrae/RJ antes, durante e após a realização da missão, com a finalidade de mensurar os resultados da ação, acompanhar

oportunidades comerciais, avaliar a efetividade da iniciativa e subsidiar relatórios institucionais e prestação de contas.

11.3. É de responsabilidade de cada pessoa jurídica a determinação de quais informações serão apresentadas durante o processo seletivo. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao processo de seleção.

11.4. Os participantes devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes às pessoas jurídicas participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito da Missão.

11.5. A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- a. De conhecimento prévio do Sebrae/RJ;
- b. De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do Sebrae/RJ; ou
- c. Reveladas ao Sebrae/RJ por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

11.6. As empresas participantes se comprometem, ainda, a:

- a) Não utilizar a marca ou qualquer material do Sebrae/RJ, assim como quaisquer dados a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este edital, em ações fora do âmbito de atuação do mesmo;
- b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente edital em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- c) Somente divulgar informações acerca do objeto deste edital que envolvam o nome do Sebrae/RJ mediante prévia e expressa autorização; e
- d) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste edital, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Sebrae/RJ.

- e) A obrigação quanto à confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o encerramento do período de vigência previsto no presente edital, ou até que as partes, expressamente e por escrito, resolvam por sua extinção.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividade
23/09 a 11/10/2026	Inscrições por meio do formulário eletrônico, disponível em: https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/missao-salon-lingerie
23/09 a 11/10/2026	Preenchimento do formulário da curadoria da feira, aplicável às candidatas à Modalidade Exposição, disponível em: https://wsncommunity.typeform.com/wsn-fid-en
14/10/2026	Divulgação do resultado preliminar
15/10/2026	Interposição de recurso por e-mail
16/10/2026	Divulgação do resultado final
16/10 a 23/10/2026	Assinatura/envio do Termo de Adesão e pagamento da taxa de participação
Outubro/2026 a Janeiro/2027	Capacitações e preparação técnica para a Missão
13/01 a 22/01/2027	Realização da Missão

O cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão comunicadas pelo Sebrae/RJ por meio de seus canais oficiais.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA “Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027”, na forma abaixo:

A empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital nº 09/2026**, resolve firmar o presente **Termo de Adesão**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto formalizar a adesão da **ADERENTE** à **Missão Empresarial Internacional de Moda Íntima – Salon International de la Lingerie Paris 2027**, promovida pelo Sebrae/RJ, nos termos do Edital nº 09/2026.

Parágrafo Primeiro – A participação da **ADERENTE** ocorrerá conforme as condições, regras e cronograma estabelecidos no Edital nº 09/2026, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo Segundo – A **ADERENTE** obriga-se a cumprir integralmente as disposições contidas no Edital nº 09/2026, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes e sujeitando-se às penalidades previstas, quando aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – A adesão à Missão não implica garantia de geração de negócios, celebração de contratos, exportações ou quaisquer resultados comerciais.

Parágrafo Quarto – A relação jurídica estabelecida entre as partes possui natureza institucional, não configurando vínculo societário, trabalhista, associativo ou comercial entre o Sebrae/RJ e a **ADERENTE**.

Parágrafo Quinto – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da **ADERENTE** declara(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, possuir poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la aos termos do Edital nº 09/2026, conforme seus instrumentos constitutivos, responsabilizando-se pela veracidade dessa declaração, podendo o Sebrae/RJ solicitar a documentação comprobatória a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** declara para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- I. não utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- II. não emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00hs;
- III. não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- IV. não possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ;
- V. não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ

seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VI. não possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VII. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;

VIII. não possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Sebrae/RJ;

IX. atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica existente ou que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;

X. está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, por estar de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital nº 09/2026, a ADERENTE firma eletronicamente o presente Termo de Adesão.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2026.

[Assinatura]

[denominação completa da instituição]

[Representante]

[cargo ocupado]